



PROCESSO Nº 548/14

PROTOCOLO Nº 12.151.032-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 306/14

APROVADO EM 02/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÉPICOS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de  
Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do  
Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 372/14-SUED/SEED, de 25/03/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 25/09/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Épicos, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Épicos, localizado na Rua Conselheiro Laurindo, nº 357, Centro, do município de Curitiba, é mantido pelo Instituto Educacional Sani Ltda – ME. Obteve a renovação de credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2075/12, de 05/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl.19).

#### **1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 183 )**

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em  
Enfermagem do Trabalho  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Curso a que se vincula: Curso Técnico em Enfermagem –  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou  
subsequente ao Ensino Médio, que obteve a renovação do  
reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 128/14, de  
20/01/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano



PROCESSO N° 548/14

de 2013 até o final do ano de 2017

Carga horária: 340 horas

Regime de funcionamento: período diurno – matutino – 08 horas e 15 minutos às 11 horas e 15 minutos – de 2ª a 6ª feira

Vespertino – 14 horas e 15 minutos às 18 horas e 15 minutos – de 2ª a 6ª feira

Noturno – 19 horas às 22 horas – de 2ª a 6ª feira

Sábado – matutino e vespertino – 08 horas às 18 horas

Número de vagas: 30 vagas por turma

Regime de matrícula: modular

Período de integralização do curso: mínimo de seis ou dez meses, de acordo com o regime de matrícula e máximo de quatro anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem

Modalidade de oferta: presencial

### **1.3 Justificativa ( fl. 16)**

(...) O Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho de Nível Técnico, está centrado na aplicação em prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, co participando com o enfermeiro estratégias de controle e sugerindo mudanças necessárias para identificar riscos que possam resultar em doenças ocupacionais, além de auxiliar na elaboração e execução de projetos para a investigação sobre a saúde do trabalhador, para promover educação na prevenção de acidentes, de doenças ocupacionais e de treinamento relacionado à prevenção da saúde do trabalhador.

(...) O Centro de Educação Profissional Épicos, pretende formar um profissional competente, tanto na prática como teoricamente para sua futura atuação. Fornecendo conhecimento necessário para sua habilitação, tendo em sua especificidade o desenvolvimento profissional com o intuito de somar aos objetivos da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

Os objetivos estão descritos à fl. 52 .

### **1.4 Perfil Profissional (fl. 53)**

O Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho atua em empresas públicas, privadas ou em órgãos oficiais como integrante dos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, co participando com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de Enfermagem do Trabalho, nos três níveis de prevenção: prevenção primária, prevenção secundária e prevenção terciária, integrando a equipe de saúde do trabalhador.



PROCESSO N° 548/14

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Secretaria de Saúde Fazenda Rio Grande
- Lar dos Idosos Recanto do Tarumã
- Hospital Universitário Evangélico de Curitiba
- Município de Curitiba
- Paraná Medicina do Trabalho Ltda.
- Sociedade Hospitalar Angelina Caron

Os termos de convênio estão anexados às fls. 65 a 78 e  
188 a 193.



PROCESSO Nº 548/14

## 1.6 Organização Curricular

O Curso apresenta carga horária de 340 horas.

### Matriz Curricular (fl. 186)

MATRIZ CURRICULAR		
1 - Nome do Estabelecimento Épicos Centro de Educação Profissional		
2 - Município Curitiba	3 - NRE Curitiba	4 - Curso Especialização em Enfermagem do Trabalho
5 - Modalidade de Oferta Diurno/ Vespertino e Noturno	6 - Ano de Implantação 2011/2013	7 - Carga Horária 340 H
<b>EPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>		<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>MÓDULO I</b>	<b>NÚCLEO COMUM DA ÁREA</b>	<b>40hs</b>
<b>ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR</b>		
Organização dos Serviços de saúde		20hs
* Ocupacional		20hs
* Psicologia do Trabalho e Ética		20hs
* Profissional		20hs
<b>MÓDULO II</b>		<b>70hs</b>
<b>SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR</b>		
* Noções de Fisiologia do Trabalho		20hs
* Noções de Epidemiologia		20hs
* Legislação do Trabalho		30hs
<b>MÓDULO III</b>		<b>80hs</b>
<b>PREVENÇÃO DE DOENÇAS E ACIDENTES DO TRABALHO</b>		
* Saneamento do Meio Ambiental		20hs
* Noções de Toxicologia		20hs
* Higiene e Segurança do Trabalho		40hs
<b>MÓDULO IV</b>		<b>70hs</b>
<b>ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>		
* Noções de Ergonomia		30hs
* Doenças Ocupacionais		40hs
<b>MÓDULO V</b>		<b>80hs</b>
<b>PROGRAMAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b>		
* Enfermagem no Trabalho		80hs
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>340 hs</b>
8 - Local e Data		
Curitiba, 25 de setembro de 2013		<i>Roberto Tubo de Oliveira</i> Assinatura do Diretor Enfermagem do Trabalho CONSEME 713.902 Diretor

## 1.7 Certificação (fl. 194)

O aluno ao concluir o curso receberá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

## 1.8 Critérios de Avaliação (fl.62 )

(...)

A média para aprovação é de 7,0 ( sete vírgula zero).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 79.



PROCESSO N° 548/14

As práticas profissionais estão descritas à fl. 60.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 133.

### **1.9 Coordenação de Curso (fl. 82)**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Mariane Perpétua Pereira Ramos	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem do Trabalho	-Coordenação de Curso

### **1.10 Comissão de Verificação (fl. 271)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 83/14, de 21/02/14, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia; Ioná Cristiane Teixeira, bacharel em Nutrição e como perita Eloir Leite Prati, bacharel em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso.

### **1.11 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 41/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para autorização de funcionamento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação, de acordo com as disciplinas indicadas.

A direção da instituição de ensino, fl. 187, informa à Diretora do Departamento de Educação e Trabalho, que as visitas técnicas são realizadas na Fábrica O Boticário e na Copel Distribuidora de Energia, sendo que as respectivas empresas não fazem nenhum termo de cooperação técnica, portanto, as visitas são agendadas diretamente por telefone e e-mail. Contato com a Copel – Departamento de Medicina do Trabalho, através do número 33313801 e com o Boticário é agendado pelo telefone 0800413011.



PROCESSO N° 548/14

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui estrutura física adequada para a oferta do curso, com laboratório de Informática, instalado em uma sala ampla, com 12 computadores e acesso à internet. A biblioteca é compartilhada na mesma sala em que está instalado o laboratório de Informática e dispõe de quantidade suficiente de exemplares que garantem aos alunos a pesquisa local e para empréstimos. O laboratório de Enfermagem está bem equipado com materiais conservados atendendo plenamente as necessidades do curso proposto. Devido a estrutura do prédio, ainda não oferece acessibilidade para portadores de deficiências.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 340 horas, período mínimo de integralização do curso de seis ou dez meses, de acordo com o regime de matrícula, 30 vagas por turma, presencial, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 128/14, de 20/01/14, a partir do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017, do Centro de Educação Profissional Épicos, do município de Curitiba, mantido pelo Instituto Educacional Sani Ltda – ME, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) ao final do prazo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, solicite nova autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio e diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;



PROCESSO N° 548/14

d) providenciar a renovação do credenciamento que esgotar-se-á no final do ano de 2015, conforme Deliberação CEE/PR nº 03/13, de 04/10/13.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de junho de 2014 .

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE